

Re: *Pedido de Esclarecimento* - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO / BA - PE Nº 013/2021 (16794)



De Município de João Dourado <licitacao@joaodourado.ba.gov.br>
Para William Cesar Cavalari <william.cavalari@primebeneficios.com.br>
Cópia <licitacoes@joaodourado.ba.gov.br>, Licitacoes Prime <LicitacoesPrime@primebeneficios.com.br>
Data 30/12/2021 13:12
Prioridade Mais alta

 Tabela de veículos novos.xls (~57 KB)

Em 28/12/2021 11:01, William Cesar Cavalari escreveu:

Prezados (as) Senhores (as),

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO / BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, ON LINE TIME, PARA GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL POR INTERMÉDIO DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

A **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, tendo interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 013/2021, encaminha os seguintes questionamentos:

1) Esclarecimento: Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta:

2) Esclarecimento: Entendemos que os descontos ofertados na licitação, serão aplicados somente sobre o valor dos orçamentos gerados em nosso sistema pela rede credenciada e/ou sobre os valores constantes na tabela da montadora. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

3) PRAZO PARA A ENTREGA DA REDE CREDENCIADA

2.1.5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E PROPOSTA REALINHADA:

n) Lista de estabelecimentos credenciados nos municípios indicados no termo de referência deste edital.

9.1. A contratada deverá possuir, obrigatoriamente, estabelecimentos credenciados nas cidades de 1) João Dourado/BA, 2) Irecê/BA, 3) Salvador, e 4) São Paulo/SP.

9.2. Caso a empresa declarada vencedora do certame não possua estabelecimentos credenciados nas localidades acima indicadas, disporá do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após assinatura do termo contratual para efetuar os credenciamentos de no MÍNIMO 03 (três) estabelecimentos em cada uma das localidades acima indicadas.

Esclarecimento: Em relação aos itens dispostos acima, entendemos que a rede de estabelecimentos credenciados devem ser encaminhados a contratante, a fim de atender ao item 9.1, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após assinatura do contrato e não como documentação complementar junto a proposta realinhada. Estamos certos em nosso entendimento?

Resposta:

4) PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

10.13. Os prazos para execução das manutenções/reparos necessários nos veículos, devem ser estabelecidos de comum acordo entre o Município e a contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, limitados ao máximo de 10 (dez) dias úteis, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Esclarecimento: O prazo para execução dos serviços de manutenção pode ser especificado, em comum acordo, entre a Contratante e o estabelecimento credenciado através de nosso sistema no momento de realização das cotações. Sendo assim, o prazo mencionado acima poderá sofrer alterações, tendo em vista a demanda de peças, mão de obra e serviço a ser realizado pela oficina credenciada. Com a disponibilização de tal sistema para que ocorra tal negociação atenderemos ao solicitado no item 10.13?

Resposta:

5) Esclarecimento: Em relação a Frota de veículos apresentada, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta:

6) 16.12. Os veículos deverão ser entregues lavados, com todos os itens existentes na entrega, conforme checklist de recebimento, nas mesmas condições do recebimento.

Esclarecimento: Entendemos que os serviços de lavagens deverão ser inclusos na Ordem de Serviço que a contratante encaminhará ao estabelecimento credenciado, sendo que o custo do mesmo ficará sobre responsabilidade da contratante. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



William Cavaleri | Licitação
Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial
Campinas / SP - Tel (19) 3518-7021



Diante dos questionamentos apresentados, seguem as respostas:

- **Esclarecimento:** Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta: Os serviços nunca foram prestados por outra empresa.

- **Esclarecimento:** Entendemos que os descontos ofertados na licitação, serão aplicados somente sobre o valor dos orçamentos gerados em nosso sistema pela rede credenciada e/ou sobre os valores constantes na tabela da montadora. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está adequado.

- **prazo para a entrega da rede credenciada**

2.1.5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E PROPOSTA REALINHADA:

1. n) Lista de estabelecimentos credenciados nos municípios indicados no termo de referência deste edital.

9.1. A contratada deverá possuir, obrigatoriamente, estabelecimentos credenciados nas cidades de 1) João Dourado/BA, 2) Irecê/BA, 3) Salvador, e 4) São Paulo/SP.

9.2. Caso a empresa declarada vencedora do certame não possua estabelecimentos credenciados nas localidades acima indicadas, **disporá do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após assinatura do termo contratual** para efetuar os credenciamentos de no MÍNIMO 03 (três) estabelecimentos em cada uma das localidades acima indicadas.

Esclarecimento: Em relação aos itens dispostos acima, entendemos que a rede de estabelecimentos credenciados não vem encaminhados a contratante, a fim de atender ao item 9.1, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após assinatura do contrato e não como documentação complementar junto a proposta realinhada. Estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está adequado.

- **PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

10.13. Os prazos para execução das manutenções/reparos necessários nos veículos, devem ser estabelecidos de comum acordo entre o Município e a contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, limitados ao máximo de 10 (dez) dias úteis, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Esclarecimento: O prazo para execução dos serviços de manutenção pode ser especificado, em comum acordo, entre a Contratante e o estabelecimento credenciado através de nosso sistema no momento de realização das cotações. Sendo assim, o prazo mencionado acima poderá sofrer alterações, tendo em vista a demanda de peças, mão de obra e serviço a ser realizado pela oficina credenciada. Com a disponibilização de tal sistema para que ocorra tal negociação atenderemos ao solicitado no item 10.13?

Resposta: Toda alteração de prazo deve ser informada ao contratante, mas os prazos estabelecidos devem ser respeitados.

- **Esclarecimento:** Em relação a Frota de veículos apresentada, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?
2. II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta: Existem veículos em garantia, conforme planilha anexa.

- 12. Os veículos deverão ser entregues lavados, com todos os itens existentes na entrega, conforme checklist de recebimento, nas mesmas

condições do recebimento.

Esclarecimento: Entendemos que os serviços de lavagens deverão ser inclusos na Ordem de Serviço que a contratante encaminhará ao estabelecimento credenciado, sendo que o custo do mesmo ficará sobre responsabilidade da contratante. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta: O entendimento é adequado.

--

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação - Equipe Pregão

Jaheb Leite Castro

Elton Gomes Carneiro

Sebastião da Silva Andrade